



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 050, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A
REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

04 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
04.02 DIVISÃO DE SAÚDE CONVÊNIOS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (117)
Fonte de Recurso: 4500
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

04 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
04.02 DIVISÃO DE SAÚDE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA (115)
Fonte de Recurso: 4500
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!